



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 056/89, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.989.

DENOMINA A RUA 31 DE MARÇO DE
RUA GERALDO VERAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º - A rua 31 de Março, da cidade de Itacajá, fica denominada de "RUA GERALDO VERAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mes de outubro de 1.989.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

